

Licença de gestantes já é válida

A ministra do Trabalho, Dorothea Werneck, assinou portaria reconhecendo que a licença-gestante de 120 dias, conforme determina a nova Constituição, é auto-aplicável. A portaria foi publicada ontem, no Diário Oficial da União, entrando em vigor imediatamente.

A decisão da ministra do Trabalho, porém, é apenas um passo no sentido do pleno cumprimento do inciso XVIII do artigo 7º e parágrafo 2º do artigo 39. E que ainda não está definido quem arcará com o ônus relativo à diferença entre os 84 dias determinados pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e o disposto na nova Constituição.

De acordo com a portaria publicada ontem, o Ministério do Trabalho estabelece que a licença-gestante com duração de 120 dias é devida a todas as trabalhadoras habilitadas ao exercício deste direito. Quanto à discussão sobre quem pagará a diferença dos dias, o assunto deverá ser discutido entre empregadores e a Previdência Social.

VISITA

A visita que a ministra do Trabalho faria à Companhia Brasileira de Cobre (CBC) em Caçapava do Sul, a 224 quilômetros de Porto Alegre, hoje, foi cancelada pelo mau tempo. Naquela cidade, ela receberia uma homenagem dos trabalhadores da Companhia, cujo controle acionário foi recentemente transferido aos funcionários, dentro do programa de privatização das estatais desenvolvido pelo Governo Federal.

CURRULO BRAZIL IENSA

21 MAR 1989